



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

São Carlos, 13 MAI 2005

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE "3137A" da QUADRA "89", do loteamento denominado "CIDADE ARACY", com a seguinte descrição: medindo 10,00 metros com frente para a Rua Oitenta e Quatro; 10,00 metros aos fundos com o Lote 3137B; 12,50 metros à esquerda com a Rua "U"; 12,50 metros à direita com o Lote 3138A, encerrando uma área de 125,00 m².

PROPRIETÁRIA: AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA., com sede e estabelecida nesta cidade de São Carlos-SP., na Avenida Pádua Salles, nº 16, inscrita no CNPJ/MF.nº 51.824.712/0001-66.

CONTRIBUINTE:

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.35.726 de 13/03/1984, (atual Mt. 66.364).

Av.01/M.112.766 - Protocolo nº 276.739

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 22/02/2012, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº 01.20.104.041.001. São Carlos, 14/03/2012.

R.02/M.112.766 - Protocolo nº 276.739

Por ESCRITURA PARTICULAR DE VENDA E COMPRA (formalizada com amparo no artigo 108 do CCB., de 10.01.2.002), datada de 07/11/2.007, a empresa proprietária AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA, já qualificada, **VENDEU** para **JOÃO CARLOS CANDIDO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG.nº 22.462.678-SSP-SP, e do CPF/MF.nº 574.087.429-72, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **HELIA CANDIDO RODRIGUES**, brasileira, balconista, portadora do RG.nº 25.405.686-6-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 156.167.538-58, residentes e domiciliados à Rua Rio Tapajós, nº 641, Jockey Clube, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL**, pelo valor de R\$ 3.613,75. VV/2012 - R\$ 4.695,00. Consta do título que no ato da formalização da escritura particular, a vendedora deixou de apresentar as CND'S do INSS., e da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte integrante de seu ativo permanente e em razão de exercer a atividade que se enquadra no item 6.1 da Ordem de Serviço nº 207 de 08/04/99, do (INSS), e com fundamento no artigo 257, § 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048/99, alterado pelo Decreto 3.265/99, que regulamentou a Lei Federal 8.212/91, e nos termos da Instrução Normativa da Secretaria

Continua no verso.

Matrícula:
112.766

Fis.:
01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 14 de março de 2012

ABO
Andréa Bastos Carvalhaes
Oficiala Subst.

Federal, nº85, de 21/11/97. São Carlos, 14/03/2012.

Alexandre Maria Fabricio Dias
Escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br